



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **LUCIANO DALLASTRA (Jornal Tribuna)**, situada na Rua Maceió, 141, Centro, na cidade de Céu Azul - PR, CEP: 85.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.986.004/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCIANO DALLASTRA**, inscrito no CPF sob o nº 024.561.319-67, RG 6.784.611-7, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul - PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019**, entre eles celebrado em data de 08 de julho de 2019, referente a **Inexigibilidade: 9/2019 – M.C.A. – Chamamento Público nº 4/2019 – M.C.A.**, tendo como objeto o **Credenciamento de jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração. Conforme Chamamento Público 4-2019**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando a necessidade da continuidade dos serviços e diante da republicação do Chamamento Público nº 4/2019 – MCA, oportunizando o credenciamento de novos interessados, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **37/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, mantendo assim a continuidade dos serviços da forma originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que fica inalterado o valor do serviço de anúncio, de capa, colorido, no formato fixo de 11 cm X 13 cm, em R\$ 780,00.

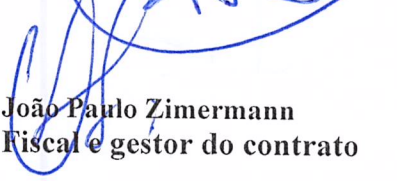
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência do contrato, com vigência até 30 de junho de 2021.

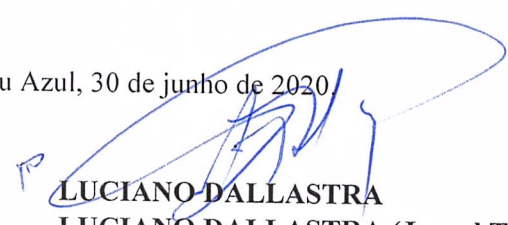
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto e fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


João Paulo Zimmermann
Fiscal e gestor do contrato

Céu Azul, 30 de junho de 2020.


LUCIANO DALLASTRIA
LUCIANO DALLASTRIA (Jornal Tribuna)
CONTRATADO

LUCIANO DALLASTRIA